

Comunicado Importante: Licenciamento Ambiental de Estabelecimentos Envolvidos nos Sistemas de Logística Reversa

CETESB ESTABELECE PROCEDIMENTO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ESTABELECIMENTOS ENVOLVIDOS NOS SISTEMAS DE LOGÍSTICA REVERSA

Publicada em 02/02/2021, a **Decisão nº DC-8-2021-P, de 29-1-2021, da Diretoria Colegiada CETESB estabelece *procedimento para licenciamento ambiental de estabelecimentos envolvidos nos sistemas de logística reversa e para dispensa do CADRI no âmbito do gerenciamento dos resíduos* que especifica, nos termos do seu Anexo Único. Esta Decisão de Diretoria revoga a Decisão de Diretoria 120/2016/C e entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29-1-2021. Demais**

informações poderão ser encontradas no texto desta norma, acessando este [link](#).

Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp)